



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

VEREADOR BRENO ORLEANS

INDICAÇÃO Nº 160 /2026

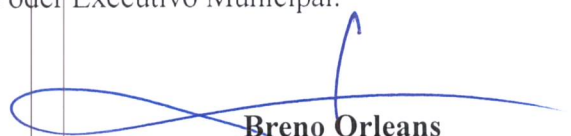
Bom Despacho/MG, 08 de 06 de 2026

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho
Sr. Maique Aparecido Alves
maique@camarabd.mg.gov.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40, Centro, Bom Despacho/MG

O Vereador subscritor, com assento nesta Casa Legislativa, cumprindo o devido processo legislativo, de acordo com o art.71 parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, na forma do art. 141 do Regimento Interno, bem como nos demais dispositivos legais, vem perante Vossa Excelência solicitar que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a presente indicação:

Indico ao Senhor Prefeito que seja determinado à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das providências necessárias para formalizar, junto à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), solicitação para a vinda da Unidade Móvel de Mamografia Carreta de Mamografia ao Município de Bom Despacho, em caráter de urgência.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem por objetivo fortalecer as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama, doença que representa uma das principais causas de mortalidade entre as mulheres brasileiras. O Município de Bom Despacho possui aproximadamente 3.200 mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos, público prioritário para o rastreamento do câncer de mama conforme os protocolos do Ministério da Saúde. A disponibilização da Carreta de Mamografia possibilitará ampliar significativamente o acesso aos exames, reduzindo filas e facilitando o atendimento da população feminina. Importante destacar que o serviço é disponibilizado integralmente pelo Governo do Estado de Minas Gerais, não gerando custos para a realização dos exames, cabendo ao município apenas oferecer a estrutura de apoio necessária, como espaço adequado, fornecimento de energia elétrica e suporte operacional. Cabe ressaltar ainda que este gabinete já encaminhou ofício à Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis solicitando a inclusão de Bom Despacho no cronograma de atendimento do segundo semestre de 2026. Contudo, para a efetiva viabilização da ação, é indispensável a manifestação formal de interesse por parte do Poder Executivo Municipal.


Breno Orleans
Breno Alexandre de Orleans Soares
Vereador